

Do Jacarezinho ao Recife

Antes de usar bombas, balas de borracha, cavalaria e cassetetes, a polícia deve adotar práticas dispersivas não violentas em conjunto com a orientação de agentes municipais

Felipe Sampaio
9 de junho de 2021

FLÁVIO JAPA/FOTOARENA/FOLHAPRESS



■ Servidores públicos mutilaram cidadãos no Recife por puro exercício de poder e afirmação

O excesso do uso da força nas operações policiais já conquistou cadeira cativa na área vip dos debates sobre segurança urbana e sobre democracia.

Ao olharmos para os casos recentes dos excessos praticados na dispersão da manifestação de rua do Recife e no Jacarezinho (RJ), poderíamos analisá-los sob perspectivas distintas, como sendo, respectivamente, mais um caso de abuso de poder e uma ação desastrosa de repressão ao crime organizado.

Por outro lado, a imprensa e as redes sociais retrataram ambos os eventos sob uma única perspectiva (de caráter político conjuntural), relacionando-os a uma motivação ideológica alinhada com o pensamento do governo federal.

No entanto, vale chamar a atenção para um fator estrutural alicerçante do padrão policial violento: a visão de Segurança e Defesa que persiste no Brasil há quase 150 anos.

Toda expressão de Estado tem sua origem na organização da posse da riqueza em sua época e lugar. Foi assim com a monarquia absolutista, com as democracias modernas e com os regimes totalitários do século XX. No Brasil não é diferente.

A consolidação da modelagem econômica e política predominante entre nós há 150 anos levou a um formato militarizado da segurança pública acessório ao sentido positivista de república e de segurança nacional que orienta nossas forças armadas.

Nesse cenário, a criação das polícias militares e a supervalorização dos governos estaduais deixaram apagões de atribuições na Segurança Pública. Ao contrário da macrocefalia federal que acomete diversas pastas públicas, a Segurança Pública segue focalizada nas polícias estaduais.

A chegada do SUSP em 2018 acenou com a reorganização do sistema nacional de segurança, conferindo, por um lado, ao governo federal capacidade de planejamento e financiamento e, por outro, aos municípios papéis mais claros na prevenção da violência e coordenação local.

As ocorrências em Recife e no Jacarezinho demonstram que tais propósitos não se concretizaram ainda. Permanece a falta de influência municipal no planejamento da Segurança, assim como persistem os vazios de atribuições no modelo nacional de segurança, ainda fundamentado nas polícias militarizadas.

Em um país continental, com 85% dos seus duzentos milhões de habitantes vivendo em cinco mil cidades, não é possível depositar todos os erros e acertos da segurança nas polícias. Não importa se estamos falando do acompanhamento de manifestações populares de rua ou do enfrentamento do crime organizado nas periferias.

A inspiração militar da nossa Segurança contribui para uma interpretação da insegurança pública que confunde territórios vulneráveis com territórios violentos e populações vulneráveis com grupos suspeitos.

A partir dessa visão militaresca da segurança é compreensível que se firme uma cultura de campo de batalha que não se aplica ao espaço urbano povoado por famílias de trabalhadores pacíficos.

A filosofia de ocupar o território inimigo, infligir baixas, destruir o patrimônio e a infraestrutura é um ponto de vista aplicável aos combates entre forças armadas oponentes, que se enfrentam em campo inimigo e que aceita as mortes de inocentes como efeitos colaterais da guerra.

Nos casos como o do Recife, é indispensável penalizar quem puxou o gatilho contra manifestantes pacíficos, pois é inaceitável que servidores públicos mutilem cidadãos por puro exercício de poder e afirmação, bem como admitir o sadismo da omissão de socorro.

Punir quem deu a ordem e quem foi permissivo é ainda mais importante, porque comandar operações policiais é uma tarefa de crise, exige competência técnica, equilíbrio pessoal, liderança responsável e compromisso democrático.

Contudo, é inadiável reconhecer e resolver ausências estruturais naquele episódio. Primeiramente, uma ordem de dispersar uma manifestação, que ocorre no espaço municipal, só deveria ser dada com a participação da prefeitura na decisão (o que já ocorre com as Forças Armadas, que só podem atuar na Segurança com a anuência do governo estadual).

Para isso, é imperativo haver protocolos municipais de pacificação e controle dos ânimos (previstos em um Plano Municipal de Segurança) que garantam os limites seguros do exercício da cidadania.

Recursos como: material de comunicação, agentes municipais desarmados, sinalização orientadora, delimitação de espaços, regramento claro, entre outras alternativas, podem ser usados pelas autoridades municipais em manifestações.

Em segundo lugar, o sistema policial estadual precisa adotar práticas que substituam, ou antecedam, a ação tática militar. Adolescentes, mulheres, trabalhadores, estudantes, idosos, famílias com crianças, enfim, manifestantes, não constituem uma forma armada inimiga a ser contida ou eliminada à força. Antes do uso de bombas, balas de borracha, cavalaria e cassetetes, devem adotar práticas dispersivas não violentas em conjunto com a ação preventiva e orientadora dos agentes municipais.

Felipe Sampaio

Ex-chefe da assessoria do Ministro da Segurança Pública (2018); ex-secretário executivo de segurança urbana do Recife (2019-2020); colaborador do site capitalpolitico.com; co-fundador do projeto Centro Soberania e Clima

<https://fontesegura.forumseguranca.org.br/multiplas-vozes/6ya8m8tz28>

